Abono de Permanência

JFPREV – Juiz de Fora Previdência

Abono de Permanência: valor equivalente da contribuição previdenciária mensal do servidor que tenha implementado as exigências para a concessão das aposentadorias e que optar por permanecer em atividade.

Abono de Permanência

Setor responsável

Supervisão de Instrução de Processos Previdenciários (SINPP).

Documentos obrigatórios

I) Documento de identificação com foto e CPF;

II) Último contracheque.

Documentos opcionais

I) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);

II) Último contracheque;

III) PPP, LTCAT e Análise Técnica.

Principais etapas do serviço

- Preenchimento do requerimento online pelo servidor;
- Análise preliminar da documentação pelo setor responsável da JFPREV;
- Solicitação de documentação complementar, se necessária;
- Análise dos documentos e verificação do atendimento aos requisitos legais para concessão de Abono de Permanência;
- Comunicação do deferimento ou indeferimento do pedido ao servidor via Prefeitura Ágil.

Prazo para a prestação do serviço

15 dias úteis para interação inicial.

Legislação

- Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005;
- Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra de Transição;
- Art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988 – Previsão do Abono de Permanência.

Abono de Permanência para professor – 25 anos de atividade em sala de aula

Setor responsável

Supervisão de Instrução de Processos Previdenciários (SINPP).

Documentos obrigatórios

I) Documento de identificação com foto e CPF;

II) Último contracheque;

III) Relatório de atividades.

Documentos opcionais

I) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Principais etapas do serviço

- Preenchimento do requerimento online pelo servidor;
- Análise preliminar da documentação pelo setor responsável da JFPREV;
- Solicitação de documentação complementar, se necessária;
- Análise dos documentos e verificação do atendimento aos requisitos legais para concessão de Abono de Permanência;
- Comunicação do deferimento ou indeferimento do pedido ao servidor via Prefeitura Ágil.

Prazo para a prestação do serviço

15 dias úteis para interação inicial.

Legislação

- Art. 40, §5º e §19, da Constituição Federal de 1988 – Previsão do Abono de Permanência.